



DECRETO Nº 116/ 2019

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos Mil Reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1145/2018 de 25 de outubro de 2018.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar Por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos Mil Reais) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2019, na seguinte dotação orçamentária:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral		
4.4.90.52.00-1838	Equipamentos e Material Permanente	R\$	400.000,00
TOTAL		⇒	R\$ 400.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos:

FONTES	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1838	Aquisição de oito Veículos-Conv 1723/18-SEDU(Fonte 1838)	R\$ 400.000,00
	TOTAL	⇒ R\$ 400.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

